



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ata 12/2018

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – CME/LRV, reuniram-se extraordinariamente os membros do colegiado. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos, justificou a ausência dos conselheiros Eliana Dias Mendes, Cléia Paz de Oliveira Camará, Jakelyne Fernanda Martins Coêne, Silvania Geller, Carlos Roberto Casagrande e Juliana Gonçalves de Souza França. E passou a palavra ao conselheiro Rannier Felipe Camilo que realizou a leitura da ata nº 11/2018, a qual foi aprovada por unanimidade. A presidente informou que o motivo da reunião extraordinária se deu pela grande demanda de trabalho que o colegiado ainda tem que concluir no presente ano em relação aos processos de credenciamento e renovação de autorização de funcionamento das instituições de ensino e da implementação da BNCC e ressaltou que provavelmente será necessário realizar outras reuniões extraordinárias. Assim, dando sequência a presidente passou a palavra para o conselheiro e relator do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Creche Menino Jesus, Nelso Antonio Bordignon que fez a apresentação do mesmo. Após a apresentação teve questionamentos dos conselheiros sobre as questões evidenciadas pelo mesmo com relação ao Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da instituição, sendo destacado pelo relator que os documentos deverão ser revistos sob dois aspectos o pedagógico, que está muito voltado para fase de pré-escola, enquanto que a instituição oferta a fase de creche e em relação a adequação de acordo com a BNCC. O relator destacou ainda que no momento da visita fez orientações prévias da necessidade das adequações e presenteou a Gestora com um livro orientativo, sendo destacado pelo relator que nos documentos existem repetições internas, aspectos redundantes, responsabilidades que hora são do Conselho Deliberativo e hora da equipe gestora da escola. No aspecto espaço físico, o conselheiro destacou que fez orientações para a equipe gestora com relação aos entulhos, materiais de descarte que estão sendo acumulados na instituição causando uma má impressão para os visitantes, enfatizou que foi informado pela equipe gestora que este problema não é só desta instituição, e que existe uma burocracia para que estes objetos sejam descartados. O conselheiro Rannier Felipe Camilo sugeriu que fosse enviado ofício à SME solicitando



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

um cronograma de descarte destes entulhos das instituições de ensino, pois tal ação não depende somente da Secretaria de Educação, envolve também a Secretaria de Obras. Após sanadas todas as dúvidas a instituição teve sua renovação de autorização de funcionamento aprovada por unanimidade pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, junto ao Sistema Municipal de Ensino. A presidente agradeceu a apresentação do conselheiro Nelso e passou a palavra para o conselheiro Isac Justino Ribeiro, relator do processo de renovação de autorização de funcionamento da Escola Municipal Cecília Meireles. Durante a apresentação o relator pontuou sobre a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros, desmembramentos do terreno, a falta do orientador educacional e algumas orientações de ordem pedagógica e de legislação educacional nos documentos que foram repassadas para a equipe gestora da instituição no momento da visita. O relator destacou ainda que a escola necessita algumas adequações estruturais, pois não há parque para as crianças, área coberta para desenvolvimento de atividades pedagógicas, o estacionamento é de livre acesso para as crianças, a rampa está fora das especificações, algumas fissuras nas paredes do prédio deixaram os conselheiros preocupados. Com relação a este foi destacado pela presidente que foi criado pela SME uma equipe responsável pela infraestrutura das instituições, a qual tem realizado visitas as instituições para verificação destes casos para que juntamente com a Mantenedora seja realizado os devidos reparos e adequações. O relator destacou que tais fissuras devem ser analisadas por técnicos para avaliação quanto a risco de desabamento, pois algumas dessas fissuras foram observadas em locais destinados a coluna de sustentação do prédio e outros locais. Sendo reforçado pela conselheira Izana Néia Zanardo que além dessa avaliação técnica sobre a gravidade das rachaduras, é importante oficializar a SME sobre os referidos fatos, de modo que a resguardar esse colegiado e fortalecer a SME na solicitação da resolução dos problemas elencados junto a Secretaria de Obras. A conselheira Geane também destacou sobre sua preocupação com a rampa e o muro pois não oferecem segurança aos educandos, e que algumas vezes foi até a escola para solicitar que a equipe gestora tomasse providências. Quanto a isso, o relator destacou que o recreio na instituição é assistido para evitar problemas com alunos na rampa. Após a apresentação do relator, a instituição teve a Renovação de Autorização de Funcionamento aprovada pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020 por unanimidade, devendo a instituição elucidar as pendências



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

citadas pelo relator o quanto antes. Na continuidade, a presidente passou a palavra para o conselheiro Rannier Felipe Camilo, que fez a apresentação do processo da escola Eça de Queirós elencando a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros, a dificuldade do gestor em resolver os problemas da instituição devido ao acesso ao piso superior, pois a rampa não oferece segurança e nem acessibilidade, destacou também que a quadra de esportes foi reformada, no entanto, também foi observado lixo acumulado no entorno da quadra, por questões burocráticas já citadas pelos demais relatores, para proceder com os descartes. Também foi destacado pelo relator que o número de alunos em sala de aula cada dia aumenta mais e que não se consegue cumprir a instrução normativa com relação ao número de alunos. Assim, após a apresentação do processo pelo relator o colegiado aprovou por unanimidade a renovação de autorização de funcionamento da EMEF Éça de Queirós pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2021, tempo esse em que a instituição deverá elucidar as pendências citadas pelo relator. A presidente agradeceu o conselheiro Rannier pela apresentação e passou a palavra para os conselheiros Jonas Éder Cerbaro e José Wanderlei Gonçalves Viana, que fizeram a apresentação do processo de renovação de autorização de funcionamento da EMEIEF Fredolino Vieira Barro, destacando que na instituição também foi observado muito entulho no pátio e frasco de produto sem especificações na horta ao alcance das crianças, o espaço físico destinado a cozinha ainda apresenta as mesmas pendências citadas em visitas anteriores pelo CME, tanto na questão do botijão do gás, que já vem sendo solicitado a adequação desde 2016 conforme consta em relatórios de visitas e pareceres emitidos por esse colegiado, como também na questão da organização e armazenamento dos alimentos. A lavanderia é pequena e não foi possível observar o banheiro para os colaboradores, que consta no relatório de engenheiro. Também foi observado matrículas realizadas fora da data corte, proveniente de transferência vindas de outro Estado. O almoxarifado estava aberto com diversos materiais perigosos que podem causar risco para as crianças, também foram observadas tomadas sem proteção. Diante dos fatos elencados o conselheiro Rannier destacou que o Conselho deve tomar uma atitude em relação a isso, pois se tais apontamentos já foram realizados e continua a persistir, a fiscalização do conselho acaba perdendo seu sentido, devendo o colegiado se posicionar via ofício junto a SME para que a mesma tome providências para a solução dos problemas elencados



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

enquanto Mantenedora. Ao passo que os conselheiros concordaram com o posicionamento do conselheiro Rannier e sugeriram um acompanhamento mais rígido do Conselho e pela equipe da SME com relação à limpeza do pátio e as necessidades de adequação na estrutura física das instituições. A conselheira Michelene comentou que a Resolução Normativa 01/2015 deve ser revista e que nela deverá constar o capítulo das sanções pois os apontamentos apresentados não são de agora, os mesmos já vêm acontecendo a bastante tempo e não se tem um respaldo para aplicação de sanções, cabendo nesse momento a realização de uma notificação para os interessados. A qual será feita via ofício a SME de acordo com a solicitação dos conselheiros já apresentadas. Após as discussões a plenária aprovou o processo de renovação de autorização de funcionamento pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020, porém, com descontentamento. A presidente agradeceu aos relatores pelas apresentações e a presença de todos e deu por finalizada a reunião. Nada mais havendo, lavro e encerro a presente ata que será assinada por mim, Secretária Executiva e pela presidente deste colegiado. Estiveram presentes, Izana Néia Zanardo, Nelso Antonio Bordignon, Geane Ribeiro Costa, Rannier Felipe Camilo, Eliana Aparecida Gonçalves Simili, Jonas Éder Cerbaro, José Marcos de Sousa, Lucinete da Silva Pereira Dallabrida, Isac Justino Ribeiro, Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto, Andréia Ottoni Gugel, José Wanderlei Gonçalves Viana, Magali Pipper Vianna e Klênia Muniz.